

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.625, de 01 de novembro de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 113.000,00 ( cento e treze mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0062-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	- - - - - R\$	113.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	113.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	113.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	113.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>113.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 01 de novembro de 2022

  
JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RENATA MACIEL DA SILVA  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO  
GABINETE